

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPI - 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 011. DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.989, de 06 de dezembro de 2024, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.989, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Programação: 10.302.0013.2047 – Atendimento de Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 - Outros Servicos de Terceiros -

Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 382

Valor: R\$ 600.000,00

- Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do:
- I excesso de arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa